



CONSELHO TUTELAR

CONSELHO TUTELAR

O QUE É?

É um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069/1990.

QUAL A FUNÇÃO DO CT?

Agir a partir do recebimento de denúncias de violação ou ameaças aos direitos das crianças e adolescentes, cabe ressaltar que o Conselho Tutelar também tem a competência de fiscalizar, independentemente de haver denúncia.

QUAL A FINALIDADE DO CT?

Consiste em representar a sociedade na defesa dos direitos da criança e do adolescente, como direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária. Essa atuação ocorre em parcerias com escolas, organizações sociais e serviços públicos.

QUANDO ACIONAR O CT?

Evasão escolar, falta de atendimento médico em unidade de saúde, dificuldade em acessar serviços públicos essenciais para o desenvolvimento e quando houver presença de sinais de maus tratos e agressões.

QUANDO O CT DEVE ATUAR?

Quando a criança e adolescente se encontra em condições, por iniciativa própria ou envolvimento de terceiros, de ameaças ou violação dos deveres e direitos.

O QUE É CONSIDERADO MAUS TRATOS?

Qualquer tipo de agressão ao físico da criança ou do adolescente com ou sem o uso de objetos.

CONCLUSÃO

O Conselho Tutelar, portanto, por ser um órgão de caráter permanente e autônomo, zela pelo cumprimento dos direitos a criança e do adolescente, podendo aplicar medidas ou requerer das autoridades competentes, medidas necessárias para a proteção integral da comunidade infanto-juvenil.

PROJETO DE EXTENSÃO

Área Temática: Estatuto da Criança e do Adolescente

Orientador (a): Luiza Faria

Curso: Direito

Participantes:

- Andreia Luiza Soares de Sá Souza;
- Vanessa Regina Augusto Gomes dos Santos;
- Vinícius Ribeiro Borges Simino.

“Criança, ser que necessita muito mais do que proteção. Precisa de carinho e orientação”.
Iolanda Brazão

